

Despacho Administrativo

Processo Administrativo nº 3318/2018

À SUBDIRETORIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS

Senhor Geraldo Oliveira Júnior

Referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2019

Senhor Subdiretor,

Conforme solicitação às fls. 421 e 422 e, após análise da documentação apresentada pela licitante VERDE FLORA PAISAGISMO LTDA, especificamente contidas às fls. 340 a 402 (qualificação técnica) e 404 a 420 (planilhas de composição de custo), apresentamos parecer como segue:

1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

- 1.1.1 Licitante apresentou registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA à fl. 362.
- 1.1.2 Licitante apresenta em sua documentação e contrato com Engenheiro Agrônomo TULIO MASSON BOSCHINI, entretanto não apresenta Declaração Formal Indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) que se responsabilizará(ão) pela execução dos serviços conforme subitem 7.1.2 do Termo de Referência;
- 1.1.3 A licitante apresenta às fls. 351 a 360 atestados de capacidade técnica operacional em seu nome, que demonstram que já executou serviços semelhantes ao objeto licitado.

1.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

- 1.2.1 Licitante NÃO apresenta comprovação de que o(s) Responsável(is) Técnico(s), indicado(s) NO ITEM 7.1.2, é(são) detentor(es) de Atestado(s) de Capacidade Técnica expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) ter o profissional executado serviços com características técnicas semelhantes ao objeto desta licitação, conforme subitem 7.2.1 do Termo de Referência;


1

- 1.2.2 Licitante NÃO apresentou a comprovação de aptidão técnica através de certidões ou atestados da execução emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome do dos responsáveis técnicos, que comprovem quantitativos razoáveis, assim considerados pelo menos 50% (cinquenta por cento) da área total da execução pretendida (50% de 48.644,42 m²), atestando a execução da atividade de manutenção de áreas verdes ou jardins ou atividade com características similares.
2. PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO
- 2.1 As planilhas de composição de custo não apresentam o nome da empresa licitante, memória de cálculo bem como a relação completa dos insumos utilizados nas composições, com seus respectivos valores unitários e totais, conforme especifica o item 13 do Termo de Referência;
- 2.2 Verifica-se que no QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL/ANUAL DOS SERVIÇOS (ITEM 1), à fl. 420, a licitante apresenta para os itens 6, 7 e 8 custos já inseridos nas planilhas de composição de custo, havendo dessa forma cobrança em duplicidade para estes itens;
- 2.3 Considerando que a licitante apresenta dimensionamento da equipe diferente do dimensionamento calculado pela ALEMA, torna-se necessário que a licitante demonstre como realizou o supracitado dimensionamento.

Nada mais havendo a considerar, encerramos este parecer técnico.

São Luís – MA, 16 de setembro de 2019


Valterlan Oliveira da Costa
TGA Eng. Civil – Mat. 1.629.666
Chefe do Núcleo de Instalação Predial